

PARECER DE CUSTOS

ORIGEM: 2ª GRR

ASSUNTO: Parecer de custos do processo nº 59520.001243/2025-03-e

1. OBJETIVO

Analisar o processo nº 59520.001243/2025-03-e da 2ª/GRR, o qual aborda os valores unitários de preços constantes do processo de solicitação de licitação para contratação, por dispensa de licitação eletrônica, do tipo menor preço, de empresa para realização de cercamento, instalação de placas educativas ambientais e oficina de conscientização ambiental na comunidade Feirinha, situada no perímetro de Estreito – Urandi/BA

2. ANÁLISE

Trata-se da análise dos custos constantes do processo em epígrafe, cujo objetivo é a realização de cercamento, instalação de placas educativas ambientais e oficina de conscientização ambiental na comunidade Feirinha, situada no perímetro de Estreito – Urandi/BA.

Destaca-se que foram avaliados os quantitativos de materiais e serviços contidos na planilha, os tipos de materiais a serem adquiridos, bem como analisada a planilha orçamentária apresentada e os preços de insumos do SINAPI Julho/2025 (sem desoneração), ORSE Junho/2025, SEINFRA 028 Outubro/2023, bem como o fornecimento Distanciador De Arames Para Cercas teve estimativa de custo realizada na forma de cotação de mercado.

Verificou-se que o instituidor da demanda a orçou como valor global para a aquisição dos materiais a importância de **R\$ 22.454,60 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, já inclusos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga de insumos, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto, conforme especificado em planilha orçamentária anexa.

Realçamos que a taxa de BDI adotada para os serviços enquadra-se nas faixas de referência estipuladas pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU - Plenário, assim como os percentuais adotados com administração local em relação ao valor do orçamento e demais itens do referido Acórdão.



3. QUANTITATIVOS E ATENDIMENTO AO DECRETO 7.983, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O orçamento apresentado foi elaborado em atendimento com as regras e normas estabelecidas no Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

4. CONCLUSÃO

Com base nestes termos, a área é favorável ao prosseguimento do pleito, o qual totaliza a importância de **R\$ 22.454,60 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Este é o posicionamento.

Bom Jesus da Lapa – Ba, 26 de Agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Johnnatan Vinicius de Almeida Nogueira
Unidade Regional de Empreendimentos Sócio-Ambientais